

Registrado às Fls. 65 do Livro

Próprio Nº 093

Secretaria: 30 | 07 | 2024



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e anexado no local
de costura, no Quadro nº 2
Anexo da Prefeitura.
Secretaria, 30 | 07 | 2024

LEI Nº 2.881, DE 30 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica corrigido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.837, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.933, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a desafetação e doação com encargos de área que especifica, por erro material, o seguinte dispositivo:

Onde se lê: “Perfazendo uma área de 21.462,36 metros quadrados”.

Leia-se: “Perfazendo uma área de 18.043,00 metros quadrados”.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.837, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de julho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia